REGULAMENTO: CAMPANHA DE INCENTIVO "TRIMESTRE PREMIADO CBP"

PROMOTORA
CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA.
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km21, S/N
Caixa Postal 44 - Aterrado
Monte Mor/SP
CEP: 13190-123
CNPJ nº 05.290.179/0001-82

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A Campanha de Incentivo "TRIMESTRE PREMIADO CBP" é instituída, neste ato, pela CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA, mediante a distribuição de prêmios, com o objetivo de incentivar a venda de produtos das marcas King Koil, Ergo-Pedic e Inducol recompensando os melhores vendedores das lojas (varejo e redes) com pontos e regastes de prêmios em cartão presente, seguindo os critérios definidos no presente regulamento, sendo válida em todo Território Nacional.

1.2. Trata-se de uma campanha de mérito por venda, sem qualquer modalidade de competição entre os participantes, sorte ou lucro entre eles, não se assemelhando a qualquer modalidade de vale-brinde, concurso ou operação similar, nem a título de propaganda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, nem a previsão do Decreto nº 70.951/72 e à Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

1.3. A Campanha "Trimestre Premiado CBP" será válida no período de 01/05/2025 a 31/07/2025, podendo ser prorrogada, alterada ou cancelada pela CBP Brasil a qualquer momento, a seu único e exclusivo critério.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participam desta campanha os vendedores de lojas (varejo e redes) que vendem colchões e/ou conjuntos das marcas King Koil, Ergo-Pedic e Inducol.

2.2. A elegibilidade na campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições presentes neste regulamento.

2.3. Reforça-se que os vendedores mantêm vínculo empregatício direto com a loja e não possuem relação direta com a CBP Brasil.

3. CADASTRO

3.1. Para fins de participação nessa campanha de incentivo, o interessado deverá acessar o site www.trimestrepremiadocbp.com.br e realizar seu cadastro informando os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) data de nascimento; (c) CPF; (d) celular; e (f) e-mail válido; e dados da loja: (a) CNPJ; (b) razão social; (c) nome fantasia; (d) telefone; (e) endereço completo

3.2. Os vendedores interessados em participar deverão cadastrar-se no site trimestrepremiadocbp.com.br, informando todos os seus dados e da loja corretamente.

3.3. O não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

3.4. Para que a venda dos produtos válidos seja contabilizada, o vendedor deverá entrar no site da campanha e cadastrar a venda, completando todos os dados, inclusive anexando a nota fiscal ou pedido comprovando a venda.

3.5. As vendas comercializadas pelos participantes que não forem cadastradas no site da campanha não serão contabilizadas.

3.6. Se a nota fiscal ou o pedido não for anexado, a venda não será contabilizada.

4. REQUISITOS

4.1. O vendedor deve ter cadastro no CBPElevation (https://cbpelevation.com.br) e pertencer à liga Ouro da Universidade CBP (acesso pelo CBPElevation) até às 23h59 do dia 30/06/2025. É necessário que ele atenda aos dois requisitos para estar apto a participar da premiação.

4.2. O cadastro dos pedidos deve ser realizado no período de 01/05/2025 até às 23h59 do dia 31/07/2025.

5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA A CAMPANHA

5.1. Os produtos válidos para a campanha constam abaixo:

5.2. Somente os produtos com as marcas citadas no item 5.1 participam da campanha, sendo que produtos exclusivos não pontuam.

5.3. Não haverá pontuação diferenciada para produtos com tamanhos diferentes, ou seja, um colchão solteiro vale a mesma quantidade de pontos que um colchão king.

5.4. Com exceção do Box Baú King Koil, o box sem colchão não é considerado como produto válido para a campanha.

6. APURAÇÃO DA CAMPANHA

6.1. As vendas de colchões e/ou conjuntos serão convertidas em pontos.

6.2. Cada produto válido possui uma pontuação, conforme o item 5.1.

7. PREMIAÇÃO

7.1. No fechamento do terceiro mês, os 50 vendedores com as maiores pontuações serão premiados com um cartão presente que será enviado pelos correios. Totalizando 50 premiações.

7.2. Se o vendedor não estiver cadastrado no CBPElevation e não estar na liga Ouro da Universidade CBP até às 23h59 do dia 31/07/2025 ele será automaticamente desclassificado.

1° Lugar	R$ 6.000,00
2° Lugar	R$ 4.500,00
3° Lugar	R$ 3.000,00
4° Lugar	R$ 1.800,00
5° Lugar	R$ 1.800,00
6° Lugar	R$ 1.800,00
7° Lugar	R$ 1.800,00
8° Lugar	R$ 1.800,00
9° Lugar	R$ 1.800,00
10° Lugar	R$ 1.800,00
11° Lugar	R$ 1.500,00
12° Lugar	R$ 1.500,00
13° Lugar	R$ 1.500,00

14° Lugar	R$ 1.500,00
15° Lugar	R$ 1.500,00
16° Lugar	R$ 1.500,00
17° Lugar	R$ 1.500,00
18° Lugar	R$ 1.500,00
19° Lugar	R$ 1.500,00
20° Lugar	R$ 1.500,00
21° Lugar	R$ 1.200,00
22° Lugar	R$ 1.200,00
23° Lugar	R$ 1.200,00
24° Lugar	R$ 1.200,00
25° Lugar	R$ 1.200,00
26° Lugar	R$ 1.200,00

27° Lugar	R$ 1.200,00
28° Lugar	R$ 1.200,00
29° Lugar	R$ 1.200,00
30° Lugar	R$ 1.200,00
31° Lugar	R$ 900,00
32° Lugar	R$ 900,00
33° Lugar	R$ 900,00
34° Lugar	R$ 900,00
35° Lugar	R$ 900,00
36° Lugar	R$ 900,00
37° Lugar	R$ 900,00
38° Lugar	R$ 900,00

39° Lugar	R$ 900,00
40° Lugar	R$ 900,00
41° Lugar	R$ 600,00
42° Lugar	R$ 600,00
43° Lugar	R$ 600,00
44° Lugar	R$ 600,00
45° Lugar	R$ 600,00
46° Lugar	R$ 600,00
47° Lugar	R$ 600,00
48° Lugar	R$ 600,00
49° Lugar	R$ 600,00
50° Lugar	R$ 600,00

8. USO DA MARCA

8.1. O lojista e/ou os vendedores não poderão utilizar os símbolos e logotipos da Campanha “Trimestre Premiado CBP” em qualquer tipo de mídia.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se houver suspeita de fraude, o vendedor será desclassificado.

9.2. Se o pedido ou nota fiscal estiverem ilegíveis, as vendas referentes a estes pedidos ou notas serão desclassificas.

9.3. Ocorrendo motivo de caso fortuito e/ou força maior que o justifique, a CBP Brasil reserva-se o direito de modificar os critérios de análise e avaliação, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário, mediante comunicação aos vendedores.